
PORTARIA Nº 1.547, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorrogação remoção de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da remoção precária, formulado pelo servidor Jailson Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2023/113597,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a remoção de ofício do servidor **Jailson Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária da Comarca de São José da Tapera, para a 4ª Vara Criminal da Comarca da Palmeira dos Índios, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 03.08.23, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 23/11/2023